

**As cartas patrimoniais e sua relação com o turismo cultural:
teorias, práticas e seus desdobramentos no caso brasileiro**

DOI: 10.2436/20.8070.01.157

André Fontan Köhler

Doutorado em Arquitetura e Urbanismo pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da
Universidade de São Paulo (FAU-USP), Brasil.

Professor Doutor do Curso de Bacharelado em Lazer e Turismo da Escola de Artes,
Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP), Brasil.

E-mail: afontan@usp.br

Resumo

As cartas patrimoniais são documentos de referência, de caráter prescritivo ou indicativo, relacionadas a questões preservacionistas que, dentre vários temas e objetos de análise, incluem o turismo cultural. O objeto de estudo é o conjunto de cartas patrimoniais que tem guiado a teoria e prática preservacionistas, desde os anos 1930, bem como pontos ligados à utilização do patrimônio cultural, a exemplo da educação patrimonial e do turismo cultural. Objetiva-se avaliar como as cartas patrimoniais tratam e influenciam a teoria e prática preservacionistas; avaliam-se também seus desdobramentos no caso brasileiro. Para tal fim, a metodologia de pesquisa centra-se na revisão de literatura teórica, histórica e de estudos de caso e de pesquisa documental. O artigo mostra que, desde a Carta de Atenas (1931), tem havido um progressivo alargamento do conceito de patrimônio cultural. No tocante à educação patrimonial e participação social, o foco passou do ensino para educar as massas, acerca da necessidade de conservar e respeitar os monumentos, para o incentivo a uma participação e controle mais ativos por parte dos habitantes locais. Até meados dos anos 1970, as menções ao lazer e turismo são positivas; as Normas de Quito (1967) e a Resolução de São Domingos (1974) são as cartas patrimoniais mais favoráveis ao turismo. A partir do Manifesto de Amsterdã (1975) e da Recomendação de Nairóbi (1976), o turismo e a iniciativa privada, devido à especulação imobiliária, passam a ser considerados como ameaças à preservação patrimonial. É possível perceber que várias cartas patrimoniais, publicadas a partir dos anos 1970, avaliam que a globalização, os interesses privados e a comercialização excessiva são elementos prejudiciais ao patrimônio cultural, inclusive por homogeneizar a cultura, e promover a perda de traços característicos locais. Nesse contexto, o turismo é avaliado como um perigo à preservação da cultura local e do patrimônio cultural.

Palavras-chave: Cartas patrimoniais. Turismo cultural. Patrimônio cultural. Instituto do

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Autenticidade.

1 INTRODUÇÃO

As cartas patrimoniais são documentos de referência, de caráter prescritivo ou indicativo, relacionadas a questões preservacionistas, sejam elas ligadas ao monumento em si, a conjuntos arquitetônicos e paisagísticos, ao aproveitamento econômico do patrimônio cultural, ao comércio de bens culturais e à restauração arquitetônica, dentre vários outros temas e objetos de análise e preocupação.

O objeto de estudo do presente artigo é o conjunto de cartas patrimoniais que tem guiado a teoria e prática preservacionistas, desde os anos 1930, bem como pontos ligados à utilização do patrimônio cultural, a exemplo da educação patrimonial e do turismo cultural. O artigo lista, comenta e traz passagens selecionadas das principais cartas patrimoniais, desde a Carta de Atenas (1931), considerada a primeira delas, até a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003), que é o resultado de um longo processo de alargamento do conceito de bem cultural, que, em sua origem, contemplava apenas os grandes monumentos arquitetônicos.

O artigo traz também a International Cultural Tourism Charter, de autoria do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios – ICOMOS, que trata particularmente do turismo cultural, com destaque para sua gestão em sítios e monumentos histórico-artísticos.

Há mais de uma centena de cartas patrimoniais publicadas; dessa maneira, foi necessário proceder à seleção das mais importantes, tendo em vista os objetivos do artigo. Para essa seleção, consideraram-se os seguintes critérios: a) impacto do documento na teoria e prática preservacionistas; b) abordagem da questão do desenvolvimento econômico e do fomento ao turismo cultural; e c) relação da carta patrimonial com a realidade brasileira, tanto na teoria e prática preservacionistas quanto no fomento ao turismo cultural. Para alguns documentos, a exemplo da Recomendação Relativa à Salvaguarda dos Conjuntos Históricos e sua Função na Vida Contemporânea (Nairóbi, 1976), são apontadas outras cartas patrimoniais que guardam relação com seu conteúdo e posicionamento.

A consulta às cartas patrimoniais foi feita por meio de Cury (2004), que traz a versão integral em língua portuguesa das principais cartas publicadas, da Carta de Atenas (1931) à Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003). Optou-se por sua apresentação em ordem cronológica. A maior parte das cartas patrimoniais está disponível gratuitamente na Internet, inclusive no idioma português.

O objetivo geral do artigo é avaliar como as principais cartas patrimoniais dos séculos XX e XXI tratam e influenciam a teoria e prática preservacionistas, e como se deram mudanças de sentido e de orientação, ao longo de todo esse período. Como objetivos específicos, destacam-se os seguintes:

- a) levantar quais são as principais questões acerca da teoria e prática preservacionistas, sabendo-se que o patrimônio cultural material é, via de regra, monumento, documento e instrumento, ao passo que o tratamento do patrimônio cultural imaterial ainda é algo relativamente recente nas cartas patrimoniais;

- b) perceber qual é a influência do ano, do contexto e da organização responsável pela publicação de cada carta patrimonial, em seu sentido geral e em seu conteúdo específico;
- c) caso tenha havido, avaliar qual é a influência das cartas patrimoniais na teoria e prática preservacionistas no Brasil, principalmente no que tange o turismo cultural.

A metodologia de pesquisa consiste na revisão de literatura teórica, histórica e de estudos de caso e de pesquisa documental, cuja base é a leitura das cartas patrimoniais. Dado que se trabalha com os conceitos de patrimônio cultural e de turismo cultural, e como as cartas patrimoniais refletem e influenciam as mudanças ocorridas ao longo do tempo, nesses conceitos e na relação presente entre eles, é essencial ter baseado o artigo em uma sólida revisão de literatura teórica e histórica. A pesquisa documental e a revisão de literatura de estudos de caso propiciaram mostrar casos e exemplos que refletem essas mudanças, tanto no Brasil quanto no exterior.

O artigo enriquece-se com o conhecimento, por parte do autor, das políticas patrimoniais brasileiras, principalmente no que concerne os três programas que tentaram conjugar a preservação do patrimônio cultural com seu aproveitamento econômico, por meio do turismo cultural. Isso decorre de quase 20 anos de trabalho com a questão do aproveitamento econômico do patrimônio cultural, por meio do turismo, desde o início do mestrado (2003).

O presente artigo divide-se em três sessões, além das referências bibliográficas. A primeira sessão traz uma breve introdução ao conceito de patrimônio cultural e de políticas patrimoniais, mostrando sua gênese e trajetória, no Mundo e no Brasil. Isso permite ao(à) leitor(a) acompanhar a trajetória de vários pontos ligados à conceituação, preservação e utilização do patrimônio cultural, mostrando como este é, ao mesmo tempo, monumento, documento e instrumento; no último caso, geralmente ligado ao fomento do turismo cultural.

A segunda sessão traz as principais cartas patrimoniais que guardam relação, direta ou indiretamente, com o desenvolvimento econômico e o turismo cultural. Essas cartas patrimoniais são listadas, descritas, contextualizadas e comentadas; quando pertinente, reproduzem-se alguns de seus principais trechos.

A terceira sessão comenta a trajetória das cartas patrimoniais nos seguintes pontos: a) o alargamento do conceito de patrimônio cultural; b) a educação patrimonial e a participação social; c) o papel do lazer e do turismo; e d) a questão da autenticidade. Tendo assumido a forma das considerações finais do artigo, essa sessão preocupa-se particularmente com as mudanças que têm ocorrido no trato do bem patrimonial, com a dissociação entre a teoria e a prática preservacionistas e com o papel de organizações internacionais e multilaterais na moldagem de alguns pontos da agenda patrimonial.

Ao ler as cartas patrimoniais, é preciso sempre ter em mente seu ano e o agente responsável pela publicação. Isso permitirá ao(à) leitor(a) melhor compreender as mudanças ocorridas na conceituação, preservação e utilização do patrimônio cultural, dentro de um período de mais de 80 anos, assim como perceber que a postura frente ao patrimônio cultural varia muito, a depender de quem é o responsável pela publicação.

Segundo Choay (2006, p.44), o conceito de patrimônio cultural (monumento histórico) surgiu apenas no Século XV, no *Quattrocento* italiano: “Numerosos testemunhos permitem fixar por volta de 1430 o excepcional despertar do olhar distanciado e esteta, despojado das paixões medievais, que, pousado sobre os edifícios antigos, metamorfoseia-os em objetos de reflexão e de contemplação.”

Inicialmente, o patrimônio cultural confundia-se com os resquícios da Antiguidade (bens móveis e imóveis), a partir da periodização tripartite de Francesco Petrarca: bela Antiguidade, idade/período obscuro e renascimento moderno. Isso fez com que todo o legado da Idade Média fosse avaliado como desprovido de valor; o monumento histórico só podia ser antigo, ao passo que a arte podia ser antiga ou contemporânea (Século XV) – nos dois casos, nunca medieval.

É interessante notar que também ocorreu, no Brasil dos anos 1930, uma periodização tripartite, por parte dos dirigentes e técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Os monumentos arquitetônicos do Brasil Colônia (1500-1822) foram elevados ao status de patrimônio histórico e artístico nacional, ao passo que a produção contemporânea – de matriz modernista – era avaliada como a arquitetura do presente e do futuro. Tudo que se localizava entre o colonial e o então contemporâneo – ecletismo, classicismo, *art déco* etc. – era considerado desprovido de valor, nas primeiras décadas de atuação do IPHAN. Isso é particularmente visível em textos escritos por dirigentes e técnicos dos primeiros anos do IPHAN, a exemplo de Andrade (1986, 1987) e Cavalcanti (2000).

No que tange a preservação, os bens móveis – a exemplo de pinturas e esculturas – foram colecionados em espaços privados, como *studioli*, antecâmaras, *cortile* (pátio) e jardins. Já os bens imóveis, apesar da tomada de consciência de seu valor como patrimônio cultural, não foram alvo de iniciativas de preservação, dada a falta de conhecimento técnico e de instrumentos de preservação, assim como pelas pressões ainda existentes para sua utilização – que, às vezes, envolvia sua própria destruição (por exemplo, como matéria-prima para fornos de cal) (CHOAY, 2006; TUNG, 2001).

Como bem coloca Choay (2006), o trabalho feito pelos antiquários – “Segundo o *Dictionnaire de l’Académie française*, ela designa aquele que é ‘especialista no conhecimento de objetos de arte antiga e curioso deles’” (CHOAY, 2006, p.62, grifo da autora) –, com a catalogação, pesquisa histórica e desenho de incontáveis monumentos da Antiguidade, não teve quase nenhum impacto sobre a preservação material desses monumentos – o trabalho resumiu-se, durante três séculos, à publicação de volumes com gravuras.

Foi apenas no final do Século XVIII, na França tomada pela revolução, que surgiu uma verdadeira política pública patrimonial, com um Estado interessado – pelo menos em teoria – em preservar materialmente os bens imóveis da Idade Média e Antiguidade – a Revolução Francesa marca a passagem do registro iconográfico para a preservação real.

A Revolução Francesa trouxe dois fatores importantes para a tomada de consciência relativa à preservação real dos monumentos do passado. Primeiro, a passagem da propriedade de bens móveis e imóveis do clero, da aristocracia e dos emigrados para o Estado transforma esse patrimônio em nacional – sentimento nacional. Segundo, o vandalismo revolucionário, principalmente após a tentativa de fuga do rei, colocava a permanência dos monumentos do país em risco, devido às destruições generalizadas (CHOAY, 2006).

Desse modo, é no contexto da Revolução Francesa, no final do Século XVIII, que se formou, pela primeira vez, uma efetiva política pública patrimonial, por meio dos seguintes pontos: a) cunhagem do termo “monumento histórico”; b) construção de um corpo de conhecimento acerca desses monumentos, na França (Antiguidade e Idade Média); c) criação de uma estrutura administrativa própria para questões patrimoniais; e d) criação de instrumentos jurídicos e técnicos, inclusive disposições penais (CHOAY, 2006; FONSECA, 2005). A constituição da noção de patrimônio cultural e a gênese e conformação das políticas públicas patrimoniais tiveram uma trajetória diferente, na

Inglaterra. Dado que o modelo francês influenciou a criação e o modelo de atuação do IPHAN, opta-se, no presente artigo, por abordar o caso da França. Para conhecer como se deu esse processo na Inglaterra, ver Choay (2006) e Hewison (1987).

No início do Século XX, não havia um órgão voltado à salvaguarda do patrimônio cultural, no Brasil (COSTA, 1986). A partir dos anos 1910, alguns arquitetos cariocas, em particular Lúcio Costa, começaram a chamar a atenção para a necessidade de valorização da arquitetura barroca de origem luso-brasileira, dos séculos XVI, XVII e XVIII. Essa postura fazia a crítica de estilos arquitetônicos importados, vistos como ecléticos e superficiais, e valorizava a funcionalidade da arquitetura colonial brasileira (DURAND, 1991).

A República Velha (1889-1930) assistiu a destruição de importantes monumentos e conjuntos arquitetônicos do Brasil Colônia. A demolição do conjunto arquitetônico de igreja e colégio no Morro do Castelo, nos anos 1920, no Rio de Janeiro – inclusive com a supressão desse acidente geográfico – e a destruição da Sé Primacial do Brasil, em 1933, em Salvador, são exemplos ilustrativos desse processo (TIRAPELI, 1999).

Nas primeiras décadas do Século XX, as cidades e trechos urbanos remanescentes do período colonial eram associados à insalubridade, doenças e sujeira. É dentro desse contexto que a medicina social e o discurso higienista advogavam maior controle, intervenção e regulação estatal sobre a cidade, inclusive em pontos como a distribuição dos cômodos das casas e a localização dos equipamentos de saúde e fábricas. As elites políticas e econômicas tinham profundo desprezo à cidade colonial, então avaliada como símbolo do atraso, insalubre, lenta – não adaptada ao automóvel –, esteticamente feia etc. (OUTTES, 1997). O principal resultado desse quadro foi o arrasamento de trechos inteiros de arquitetura e urbanismo coloniais, em cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Salvador e Recife (LEME, 2005).

No Brasil, as políticas públicas patrimoniais tornaram-se efetivas apenas no primeiro período Vargas (1930-1945); Weffort (2004) deixa claro que o Estado Moderno (Estado Nacional) surgiu no Brasil apenas nos anos 1930, já que o Estado da República Velha era do tipo oligárquico e patrimonialista. Não apenas no Brasil, a criação do Estado Nacional demanda a formação e reconhecimento de um patrimônio histórico e artístico nacional.

A criação do IPHAN, em 1937, fez com que o Estado passasse a contar com uma política patrimonial efetiva, que, nas primeiras décadas da instituição, centrou-se nos monumentos de pedra e cal do Brasil Colônia.

O Decreto-Lei N° 25, de 30 de novembro de 1937, é ainda hoje a peça de legislação básica para a salvaguarda do patrimônio cultural no Brasil. Sua preocupação principal é garantir ao IPHAN os meios legais para exercer a salvaguarda de bens culturais materiais, sejam eles móveis ou imóveis, permitindo-lhe restringir os direitos de propriedade dos proprietários de bens culturais classificados como patrimônio histórico e artístico nacional, por meio do tombamento.

Essa peça de legislação não fornece uma definição precisa de o que é passível de ser classificado como patrimônio, deixando para o IPHAN um grande poder discricionário na identificação, seleção e classificação de bens culturais, como fica claro já em seu Artigo 1°:

Art. 1°. Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da

história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico (FONSECA, 2005, p.245).

Ortiz (2006) defende que não existe uma identidade nacional autêntica e verdadeira; ela é sempre um discurso de segunda ordem, cujo objeto de seleção e interpretação é a cultura popular, múltipla e particularizada. Ou seja, a construção de uma identidade nacional única requer a reunião, seleção e interpretação de memórias e culturas populares diversas e particularizadas espalhadas por vários grupos sociais; a identidade nacional não é apenas um conjunto dessas culturas populares, mas uma construção que as une e as transcende como ideologia de Estado.

A construção da identidade nacional requer um trabalho de mediação – daí a importância dos intelectuais nesse processo –, que impõe definições, fronteiras e discursos para os diversos grupos sociais que formam a sociedade, e que permite que políticas públicas patrimoniais apresentem-se como hegemônicas e legítimas. O que se considera como cultura brasileira e identidade nacional não é o simples acúmulo de valores espirituais e materiais do país, mas uma construção que oculta as relações de poder entre os grupos sociais e sua relação com o Estado.

O patrimônio cultural cumpre quatro funções principais, a saber:

- a) reforçar a noção de cidadania, dado que o acervo salvaguardado é de propriedade de todos, e exige, por isso, o envolvimento da sociedade em sua preservação;
- b) o acervo salvaguardado materializa a nação, demarcando-a no tempo e no espaço;
- c) os bens patrimoniais marcam a presença da nação em um território, servindo como provas materiais da história oficial e de seus mitos de origem;
- d) o patrimônio cultural é um instrumento pedagógico, a serviço da educação dos cidadãos (ANDRADE, 1986; CHOAY, 2006; FONSECA, 2005).

Contudo, nas últimas décadas, o patrimônio cultural tem sido “chamado” a resolver outros problemas, e a cumprir outras funções, a exemplo do desenvolvimento econômico, da regeneração urbana e, em inúmeros casos, do fomento ao turismo cultural.

Muitos comentadores consideram que o Século XX foi o “século da destruição,” no que concerne o patrimônio cultural, em virtude de fenômenos como a urbanização acelerada, a industrialização, a busca pelo progresso, as guerras (aumento do potencial destrutivo), o movimento modernista etc. Além disso, nas últimas três décadas, a globalização tem sido vista como responsável pela supressão e alteração de tradições, manifestações e outros bens culturais locais, sendo instrumento de homogeneização e deturpação de elementos culturais.

Disso resulta a noção de que o patrimônio cultural é um elemento escasso, não reproduzível e em risco (TUNG, 2001). Essa noção está por trás de grande parte das cartas patrimoniais.

A importância e o tamanho do segmento de turismo cultural dependem, essencialmente, do conceito adotado pelo órgão público ou pesquisador responsável pela pesquisa e mensuração. Contudo, as medições feitas por Richards (1996), McKercher (2002) e McKercher e du Cros (2002, 2003) deixam claro que o turismo cultural deixou de ser um nicho de mercado, voltado a uma minoria rica e educada, e se caracteriza, desde os anos 1990, como um segmento do turismo de massa.

A partir dos anos 1990, várias pesquisas têm apontado que, em média, os turistas culturais tendem a pernoitar por mais tempo no destino turístico, e a gastar mais durante sua viagem. Eles também tendem a ganhar mais, e a ter mais escolaridade formal. Há uma

sobre representação de indivíduos que exercem funções não manuais (gerenciais e técnicas), e que estão na faixa etária dos 20 aos 49 anos (KERSTETTER; CONFER; GRAEFE, 2001; HERBERT, 2001; MCKERCHER; DU CROS, 2002). Contudo, percebe-se que, com a massificação do turismo cultural, as diferenças entre os turistas culturais e o conjunto dos demais turistas tendem a ficar crescentemente menores.

2 AS CARTAS PATRIMONIAIS

Desde 1931, quando foi publicada a Carta de Atenas (Escritório Internacional dos Museus, Sociedade das Nações), já foram feitas centenas de documentos que tratam, direta ou indiretamente, do patrimônio cultural. Nessa sessão, opta-se por listar e descrever as mais importantes, que, direta ou indiretamente, guardam relação com a questão do desenvolvimento econômico e do turismo cultural.

2.1 Carta de Atenas. Escritório Internacional dos Museus. Sociedade das Nações. Atenas (Grécia), 1931

A Carta de Atenas (1931) é a carta patrimonial precursora. Segundo ela, o patrimônio cultural consiste em grandes obras arquitetônicas, que adquirem o status de monumentos. Ela não se ocupa da utilização desses monumentos; não há, por exemplo, nenhuma menção ao lazer nem sequer ao turismo.

Para a proteção dos monumentos, a carta patrimonial recomenda que a infância e a juventude sejam educadas para se absterem de os danificar. Pela leitura, é possível ver que se recomenda que o povo seja educado, mas não há nenhuma outra indicação de como ele poderia envolver-se mais profundamente com o patrimônio cultural, a não ser se abstendo de o vandalizar e destruir.

2.2 Carta de Atenas. Congresso Internacional de Arquitetura Moderna (CIAM). Atenas (Grécia), 1933

A Carta de Atenas (1933) é uma espécie de “*bíblia*” do movimento modernista na cidade (arquitetura e urbanismo). Ela considera que os seres humanos têm quatro necessidades básicas – habitar, trabalhar, recrear-se e circular –, e que, portanto, a cidade deve ser funcionalmente zoneada, com espaços exclusivos para cada uma delas. Entretanto, o documento deixa claro que a função mais importante é o “habitar.”

A carta patrimonial entende que o lazer (recreação) serve ao trabalho; recrear-se tem uma função revitalizadora à saúde física e mental do cidadão, sendo uma contrapartida ao trabalho estafante. Cumpre à cidade organizar um programa de entretenimento que abranja atividades de vários tipos; contudo, o documento não dá destaque aos monumentos dentro desse programa. Além disso, a Carta de Atenas (1933) não contempla nenhuma passagem acerca do turismo, então um fenômeno pouco importante, comparado ao que ele atualmente é.

O documento tem formalmente como objetos legítimos, para classificação como patrimônio, o edifício isolado (monumento) e o conjunto urbano, mas o foco de sua preocupação é mesmo o primeiro deles. O monumento, afirma a carta, é o que melhor representa a “alma” da cidade, suas características particulares e “personalidade própria,” e sua função urbana é corporificar a identidade e memória urbanas. Há duas valorizações: histórica (principal) e artística.

A Carta de Atenas (1933) reflete as ideias do movimento modernista; a cidade, em seu conjunto, não consiste em um objeto cultural autônomo. Os conjuntos arquitetônicos e urbanísticos, legado do passado, são vistos, no mais das vezes, como obstáculos à salubridade, ao trânsito veloz e ao progresso; sua demolição pode ser uma possível solução:

É possível que, em certos casos, a demolição de casas insalubres e de cortiços ao redor de algum monumento de valor histórico destrua uma ambiência secular. É uma coisa lamentável, mas inevitável. Aproveitar-se-á a situação para introduzir superfícies verdes. Os vestígios do passado mergulharão em uma ambiência nova, inesperada talvez, mas certamente tolerável, e da qual, em todo caso, os bairros vizinhos se beneficiarão amplamente (CURY, 2004, p.54).

A Carta de Atenas (1933) já aponta o mercado – “interesses privados” – como um empecilho ao racional desenvolvimento das cidades; é explicitado que o mercado precisa ser controlado: “A base desse lamentável estado de coisas está na preeminência das iniciativas privadas inspiradas pelo interesse pessoal e pelo atrativo do ganho. [...] As cidades são desumanas, e da ferocidade de alguns interesses privados nasceu a infelicidade de inúmeras pessoas” (CURY, 2004, p.55). Cumpre, então, subordinar o interesse privado ao interesse público.

A carta patrimonial “*inaugura*” a desconfiança que os preservacionistas têm da iniciativa privada, e, por tabela, a resistência, presente em muitos, ao aproveitamento econômico do patrimônio cultural, inclusive por meio do turismo.

A Carta de Atenas (1933) foi a principal influência sobre o pensamento e a ação do IPHAN, durante a assim chamada fase heroica (1937-1967), particularmente no que concerne o foco no edifício isolado (monumento), em detrimento do conjunto urbano, e a desconfiança da iniciativa privada – proprietários de bens tombados e mercado imobiliário.

Esse foco no edifício (monumento), ao lado do desprezo pelos conjuntos antigos, pode ser visto na atuação do IPHAN, pelo menos em seus primeiros 30 anos de atuação. Junto com o crescimento urbano das principais cidades brasileiras, o resultado mais visível dessa postura, em São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Recife, entre outras, foi a sobrevivência dos grandes monumentos religiosos, civis e militares, que, muitas vezes, convivem, em sua ambiência, com arranha-céus, grandes avenidas, edificações de arquitetura moderna, modernosa e contemporânea etc.

Entre as poucas iniciativas voltadas ao aproveitamento turístico do patrimônio histórico e artístico nacional por parte do IPHAN, em suas primeiras décadas de atuação, nota-se o foco na visita, por parte de pessoas cultivadas, aos grandes monumentos arquitetônicos remanescentes do Brasil Colônia, principalmente igrejas. As duas coletâneas de escritos de Rodrigo Melo Franco de Andrade, primeiro superintendente nacional do IPHAN, trazem, nos textos preocupados em estimular a visita ao patrimônio histórico e artístico nacional, relatos e descrições detalhadas de grandes monumentos, com pouca ou nenhuma atenção dada ao conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico no qual eles estavam inseridos (ANDRADE, 1986, 1987).

Os dois principais guias de turismo apoiados pelo IPHAN durante a fase heroica, de autoria de Gilberto Freyre (Olinda) e de Manuel Bandeira (Ouro Preto), seguem na mesma direção. Apesar de as duas cidades possuírem conjuntos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos valiosos e singulares – desde os anos 1980, ambos são

classificados como Patrimônio Mundial da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO –, os guias privilegiam seus grandes monumentos arquitetônicos individuais, valorizados como bens culturais excepcionais. Freyre (1968) centra-se particularmente nas grandes igrejas e conjuntos religiosos de Olinda, ao apontar o que mais vale a pena ver e desfrutar na cidade.

2.3 Recomendação de Nova Délhi. Conferência Geral da UNESCO – 9º sessão. Nova Délhi, 1956

A Recomendação de Nova Délhi (1956) trata de pesquisas arqueológicas; ela é uma das que mais detalham as possíveis ações de educação do público (educação patrimonial). O sentido dessa educação é parecido ao constante na Carta de Atenas (1931); o público precisa ser educado sobre o valor dos resquícios do passado: “A autoridade competente deveria empreender uma ação educativa para despertar e desenvolver o respeito e a estima ao passado [...]” (CURY, 2004, p.74).

Ela traz a primeira referência ao turismo; segundo a recomendação, a “organização de circuitos turísticos” é uma das maneiras de educar o público.

Turner e Ash (1976) apontam que, já nos anos 1950 e 1960, havia uma parcela de turistas interessada nas atrações histórico-culturais do destino visitado, em geral monumentos históricos remanescentes de grandes civilizações do passado. Tratava-se, segundo os autores, da visita de turistas de regiões ascendentes economicamente a países e regiões decadentes, mas que guardavam resquícios de épocas passadas de apogeu econômico, político e militar. Não por acaso, os principais destinos eram a Itália, Grécia e Turquia, para os turistas europeus, e a Europa como um todo, para os turistas norte-americanos.

No que Turner e Ash (1976) denominam de *coach cultural tour*, os turistas embarcam em um ônibus de excursão, e visitam os principais monumentos históricos da região. Nele, o turista está isolado, junto com seus correligionários (geralmente da mesma nacionalidade), e o contato com o que está do lado de fora é puramente visual. No caso de algumas atrações, os turistas nem sequer descem do ônibus para as “visitar” – não por acaso, o *coach cultural tour* é uma das formas mais populares do turismo preocupado em conhecer o mais alto número de atrações culturais, sem ter um envolvimento profundo com nenhuma delas.

Ao contrário da Recomendação de Nova Délhi (1956), Turner e Ash (1976) têm uma visão marcadamente negativa acerca do *coach cultural tour*.

2.4 Carta de Veneza. II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos. Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios (ICOMOS). Veneza, 1964

A Carta de Veneza (1964) é uma das mais importantes e influentes cartas patrimoniais, ao alargar o conceito de patrimônio cultural para além do edifício isolado (monumento):

A noção de monumento histórico compreende a criação arquitetônica isolada, bem como o sítio urbano ou rural que dá testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Estende-se não só às grandes criações, mas

também às obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, uma significação cultural (CURY, 2004, p.92).

Além disso, a Carta de Veneza (1964) altera substancialmente a relação entre monumento histórico e ambiência; ao contrário da Carta de Atenas (1933), passa-se a considerar que existe uma relação importante entre o monumento e sua ambiência, que precisa ser preservada – demolições e implantação subsequente de áreas verdes não mais se aplicam. Segundo o documento, o monumento dialoga com seu entorno, mantendo com ele uma relação fundamental.

O patrimônio cultural como monumento é complementado, desse modo, pela noção de documento – de uma trajetória, de acontecimentos históricos memoráveis e de jeitos particulares de morar, circular e viver.

Foi durante a fase de transição do IPHAN (1967-1979) que os conjuntos antigos passaram a ser objeto de tombamento, para além da presença de número significativo de monumentos em determinado espaço urbano. Publicado em 1967, o relatório da missão de Michel Parent (financiada pela UNESCO) aponta a necessidade de tombamentos amplos, que extrapolassem o monumento individual. Ele sugere a salvaguarda de conjuntos urbanos e partes de cidades (São Luís, Salvador, Olinda, Congonhas, Tiradentes e São João del Rei), até para que o IPHAN conseguisse formular e implantar políticas de regeneração urbana amplas, que recuperassem bairros e conjuntos degradados (LEAL, 2008). No supracitado relatório, prevê-se a exploração turística dos conjuntos antigos, e não apenas a visita a monumentos individuais.

Na época, ainda influenciado pelos princípios da Carta de Atenas (1933), o IPHAN resistia à ideia. O relatório de Michel Parent cita o caso de Olinda, considerada “uma das joias do Brasil,” e recomenda o tombamento do sítio histórico; o IPHAN resistia, dado que grande parte do casario civil datava do Século XIX e início do Século XX. Apenas 15 anos depois, em 1982, o sítio histórico de Olinda foi elevado à categoria de Patrimônio Mundial da Humanidade pela UNESCO.

Mais do que elaborar propostas e projetos bem definidos de fomento ao turismo cultural, o relatório de Michel Parent preocupa-se em defender a necessidade da utilização turística e do aproveitamento econômico do acervo salvaguardado brasileiro, tendo apontado as cidades, monumentos e conjuntos arquitetônicos com maior potencial turístico. Mesmo assim, seu relatório traz algumas propostas bem definidas, a exemplo da sugestão de criação de um museu nacional do café, do aproveitamento de conjuntos arquitetônicos como meios de hospedagem e da criação de rotas e roteiros turísticos.

2.5 Normas de Quito. Organização dos Estados Americanos (OEA). Quito, 1967

As Normas de Quito (1967) são consideradas a carta patrimonial que melhor expressa uma visão “terceiro-mundista” sobre o patrimônio cultural. Ela é também a primeira que vincula diretamente o patrimônio monumental (americano) ao desenvolvimento econômico (da América Latina), por meio do turismo cultural.

Nos anos 1960, a vinculação da preservação do patrimônio cultural ao desenvolvimento econômico, por meio do turismo, foi discutida e apresentada em uma série de encontros e seminários internacionais, a exemplo da 72ª Reunião do Conselho Executivo da UNESCO (1966), da Conferência das Nações Unidas sobre Viagens Internacionais e Turismo (1963) e da 13ª (1965) e 14ª (1966) Reunião da Conferência Geral da UNESCO (LEAL, 2008).

Essa vinculação não ocorreu sem ressalvas; vários documentos apontavam o potencial destrutivo do turismo sobre o patrimônio cultural, material e imaterial. Na literatura científica, começaram a aparecer também os primeiros textos que mostravam os problemas causados pelo turismo, dentre os quais se destacavam a adulteração de manifestações culturais locais, a fim de serem comercializadas para os turistas (artesanato, danças, culinária etc.), e processos de aculturação, gerada pelo efeito demonstração do comportamento e padrão de consumo dos turistas sobre os nativos e residentes locais. Forster (1964) é um trabalho emblemático e muito influente, que traz esse tipo de crítica ao turismo.

Contudo, a leitura do conjunto das cartas patrimoniais desse período, principalmente da segunda metade dos anos 1960, mostra que o incentivo ao turismo cultural ofuscou as advertências levantadas acerca de seu potencial destrutivo. As Normas de Quito (1967) não foram uma exceção à regra; percebe-se claramente que apenas o lado bom do turismo é considerado pelo documento.

Nas Normas de Quito (1967), o cerne das preocupações deixa de ser os sentidos e definições do patrimônio cultural ou questões técnicas de preservação. A carta patrimonial centra-se na utilização do patrimônio monumental como instrumento de desenvolvimento econômico, que, no documento, é sinônimo de fomento ao turismo. Essa é a única vinculação feita ao longo de todo o texto, inclusive por meio da citação ao bem-sucedido caso europeu.

Segundo o documento, o fomento ao turismo também permite aumentar o público do patrimônio cultural:

Em outras palavras, trata-se de incorporar a um potencial econômico um valor atual; de pôr em produtividade uma riqueza inexplorada, mediante um processo de revalorização que, longe de diminuir sua significação puramente histórica ou artística, a enriquece, **passando-a do domínio exclusivo de minorias eruditas ao conhecimento e fruição de maiorias populares** (CURY, 2004, p.111, grifo nosso).

As Normas de Quito são também a primeira carta patrimonial que, de maneira direta e explícita, deixa de considerar a iniciativa privada como um obstáculo ao desenvolvimento racional e harmonioso, reclassificando-a como uma parceira na tarefa de utilizar economicamente o patrimônio cultural. Dado que o documento elege o turismo como salvador do patrimônio arquitetônico e monumental americano, que, pela carência de recursos, estava sofrendo perdas derivadas da falta de ações de restauro e conservação, nada mais lógico do que valorizar a iniciativa privada, fundamental para a efetivação de propostas de turismo cultural.

2.6 Compromisso de Brasília. 1º Encontro dos Governadores de Estado, Secretários Estaduais da Área Cultural, Prefeitos de Municípios Interessados, Presidentes e Representantes de Instituições Culturais. Brasília, 1970

O Compromisso de Brasília (1970) e o Compromisso de Salvador (1971) deram a tônica de uma das vertentes das políticas patrimoniais brasileiras, nos anos 1970, cujo resultado mais visível foi o Programa de Reconstrução das Cidades Históricas do Nordeste, com sua utilização para fins turísticos – PCH, programa que, em valores atualizados, foi um dos que mais investiram recursos financeiros no patrimônio cultural material brasileiro.

Apesar disso, a carta patrimonial não contempla nenhuma passagem sobre o lazer e turismo, devotando a maior parte de seu texto à proposta de estadualização e municipalização das políticas patrimoniais brasileiras, a partir da avaliação de que o IPHAN não tinha capacidade para ser o único responsável pelo restauro, conservação e utilização do patrimônio histórico e artístico nacional. A instituição já sofria, nessa época, com falta crônica de recursos financeiros, materiais e humanos. Fazer com que os estados e municípios compartilhassem com o governo federal a responsabilidade por esse patrimônio era uma das bases do PCH.

Ao passo que a estadualização foi conseguida, o mesmo não ocorreu com a municipalização das políticas patrimoniais, salvo em algumas cidades. Infelizmente, com a perda de importância das políticas patrimoniais, na agenda pública, a partir dos anos 1980, os órgãos e instituições criados nos anos 1970, sob a influência do PCH, foram sendo gradativamente sucateados e esvaziados. Isso ocorreu em todo o Brasil, como bem expõe Sant’Anna (2016).

O Compromisso de Brasília propõe também outros três pontos importantes, a saber:

- a) formação de mão-de-obra especializada (restauro e conservação) – feita por meio do PCH, como mostra Nascimento (2016);
- b) vinculação da educação patrimonial (“culto ao passado”) ao ensino formal, principalmente por meio de matérias específicas (“Educação Moral e Cívica” e “Estudos Brasileiros”) – feita, mas essas matérias foram extintas pouco tempo após o fim do Regime Militar (1964-1985);
- c) criação do Ministério da Cultura – saiu do papel apenas em 1985.

2.7 Compromisso de Salvador. II Encontro de Governadores para Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Natural do Brasil. Ministério da Educação e Cultura. IPHAN. Salvador, 1971

O Compromisso de Salvador (1971) consubstanciou as recomendações da Carta de Veneza (1964) e das Normas de Quito (1967), no Brasil. Seus pontos 12, 13 e 14 tratam do fomento ao turismo, por meio da utilização do patrimônio arquitetônico e monumental como atração turística e, em alguns casos, meio de hospedagem. A carta patrimonial trata também da questão da visibilidade dos bens tombados (ambiência), assim como da melhor proteção a conjuntos paisagísticos, arquitetônicos e urbanísticos de valor cultural.

Na segunda metade dos anos 1960, a questão da utilização do acervo tombado pelo IPHAN foi discutida por várias missões patrocinadas pela UNESCO, no Brasil, das quais a mais conhecida é a de Michel Parent. Para ele, a conjugação da preservação do patrimônio cultural com o desenvolvimento do turismo – e, conseqüentemente, com o desenvolvimento econômico – era mister nas políticas patrimoniais, como visto anteriormente. Isso já aparece no título de seu relatório: “Proteção e valorização do patrimônio cultural brasileiro no âmbito do desenvolvimento turístico e econômico” (LEAL, 2008).

Em 1973, foi criado o PCH, fruto de uma parceria entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério da Educação e Cultura. O programa fugia da orientação museológica do IPHAN, e tinha como principal objetivo o desenvolvimento econômico e social de localidades pobres da Região Nordeste, que, de

forma geral, tinham grande parte de seu patrimônio cultural preservado, em função da estagnação econômica pela qual tinham passado.

Ao invés de recuperar esse patrimônio levando-se em conta apenas o valor histórico e/ou artístico dos monumentos e conjuntos, o programa considerava seu potencial turístico, tratando os bens culturais como instrumentos de geração de emprego e renda na comunidade (MICELI, 1984). O PCH também financiava projetos necessários para que pequenas cidades patrimoniais tivessem condições de receber turistas, a exemplo de acessos viários, infraestrutura urbana e transformação de prédios tombados pelo IPHAN em museus e pousadas (KÖHLER, 2011; CORREA, 2016). O Compromisso de Salvador (1971) foi fundamental para a formulação e implantação desse programa.

O tombamento do conjunto arquitetônico e paisagístico de Igarassu, em 1972, é considerado um marco da proteção a conjuntos antigos no Brasil (UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 1974); inclusive, ele foi seguido por vários projetos financiados pelo PCH, nos anos 1970 e início dos anos 1980. Ao longo dos anos 1990 e 2000, o sítio histórico de Igarassu foi objeto de vários projetos de preservação patrimonial e fomento ao turismo, de responsabilidade dos governos federal, estadual e municipal, sempre justificados – pelo menos parcialmente – pelo potencial de geração de emprego e renda do turismo cultural. Apesar disso, os resultados foram irrisórios, do ponto de vista do turismo (KÖHLER, 2011). Ter apenas um acervo bem conservado e histórica e artisticamente relevante não é condição suficiente para atrair turistas.

O Programa Monumenta (anos 1990 e 2000) e o PAC Cidades Históricas (anos 2010) são programas que seguiram orientações e lógicas de atuação similares as do PCH, como mostram Duarte Junior (2010) para o Programa Monumenta e a documentação da primeira versão do Programa de Aceleração do Crescimento – Cidades Históricas.

2.8 Convenção sobre a Salvaguarda do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural. Conferência Geral da UNESCO – 17º sessão. Paris, 1972

Publicada em 1972, essa carta patrimonial recupera a posição de John Ruskin (1819-1900), de que o patrimônio cultural (monumento histórico), independentemente da civilização e do grupo social que o construíram, deve pertencer a toda a humanidade.

Contudo, a gênese da convenção é o salvamento de monumentos ameaçados pela construção da Barragem de Assuã, no Egito, que foi inaugurada em 1959. A obra colocou em risco os templos de Abu Simbel e Philae, considerados obras-primas da antiga civilização egípcia. Para desmontar os templos, e, posteriormente, remonta-los em outro lugar, a UNESCO lançou uma campanha internacional, que, contando com recursos financeiros de dezenas de países, conseguiu salvar os monumentos (LEAL, 2008).

A intervenção bem-sucedida no Egito motivou a UNESCO a lançar outras campanhas similares na Itália, Paquistão e Indonésia, cujo sucesso levou-a a criar a categoria de patrimônio mundial. Isso permitia à organização promover a responsabilidade compartilhada e a proteção coletiva de bens culturais, sem, com isso, ferir a autonomia e soberania de seus países membros (LEAL, 2008).

A carta patrimonial considera que alguns bens culturais e naturais apresentam um interesse excepcional, e, portanto, devem ser preservados como elementos do patrimônio cultural de toda a humanidade, e não mais de apenas um país. O Patrimônio Mundial da Humanidade foi dividido em dois – cultural e natural –, mas ainda não incluía, em 1972, o patrimônio imaterial.

A única menção ao turismo diz respeito à “Lista do Patrimônio Mundial em Perigo,” que contempla bens ameaçados, entre outras coisas, por “rápido

desenvolvimento urbano e turístico.” Contudo, nas décadas seguintes, a obtenção do título de Patrimônio Mundial da Humanidade tem feito parte da agenda turística de várias cidades, regiões e países ao redor do Mundo, como Brooks (2008) mostra para o caso da Cidade de Hoi An, Vietnã.

No Brasil, a primeira entrada na lista do Patrimônio Mundial da Humanidade foi a cidade de Ouro Preto, em 1980, título conquistado devido à autenticidade, integridade e originalidade de seu conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico. O processo foi capitaneado por Aloísio Magalhães, então superintendente do IPHAN, que via na conquista desse título o reconhecimento da importância, originalidade e relevância da cultura e do patrimônio brasileiros no plano internacional (MAGALHÃES, 1997).

2.9 Resolução de São Domingos. I Seminário Interamericano sobre Experiências na Conservação e Restauração do Patrimônio Monumental dos Períodos Colonial e Republicano. OEA. Governo Dominicano. São Domingos (República Dominicana), 1974

A Resolução de São Domingos (1974) reconhece os preceitos da Carta de Veneza (1964) e das Normas de Quito (1967), e se propõe a estabelecer um “roteiro” para operacionalizar a “defesa do patrimônio monumental latino-americano.”

A carta patrimonial advoga que, junto com sua função propriamente cultural, o patrimônio monumental latino-americano tem duas outras funções: social e econômica. Na função social, o documento centra-se na habitação – importância da manutenção e melhoria das condições de vida da população residente.

Já na função econômica, a carta patrimonial repete, de forma geral, o que já tinha sido colocado nas Normas de Quito (1967). Contudo, a avaliação do papel da iniciativa privada, na preservação do patrimônio, recebe aqui sua passagem mais favorável, dentre todas as cartas patrimoniais consultadas:

A iniciativa privada e o seu apoio financeiro constituem uma contribuição fundamental para a conservação e valorização dos centros históricos. Recomenda-se a todos os governos estimular essa contribuição mediante disposições legais, incentivos e facilidades de caráter econômico (CURY, 2004, p.196).

Ela não traz nenhuma crítica nem sequer advertência em relação aos problemas e limitações do turismo como instrumento de preservação patrimonial. Isso não se reflete nas discussões acerca do turismo, em meados dos anos 1970, tanto em outras cartas patrimoniais quanto na literatura analítica, que já apontavam os problemas causados pelo turismo cultural.

A Resolução de São Domingos (1974) é a última das cartas patrimoniais amplamente lidas e comentadas a defender entusiasticamente o aproveitamento turístico do patrimônio cultural, bem como a avaliar de maneira francamente positiva a participação da iniciativa privada em sua preservação.

2.10 Declaração de Amsterdã. Congresso do Patrimônio Arquitetônico Europeu. Conselho da Europa. Amsterdã, 1975. Manifesto de Amsterdã. Carta Europeia do Patrimônio Arquitetônico. Amsterdã, 1975

A Declaração de Amsterdã (1975) e o Manifesto de Amsterdã (1975) mostram que cartas patrimoniais, publicadas no mesmo período, podem ter princípios e preceitos muito diferentes entre si, às vezes beirando ao antagonismo, como a comparação com a Resolução de São Domingos (1974) deixa claro, dado que refletem realidades muito diferentes entre si.

A resolução foi publicada pela Organização dos Estados Americanos – OEA, dentro de uma preocupação com o desenvolvimento, dado o atraso econômico então vigente na maior parte da América Latina. A declaração e o manifesto refletem a preocupação do Conselho da Europa com a especulação imobiliária, presente em vários núcleos antigos e cidades patrimoniais europeias, que expulsava os residentes locais, provocando a troca da população.

Segundo o Conselho da Europa, a principal função do patrimônio arquitetônico era a social, particularmente a habitação. Há a necessidade, segundo as duas cartas patrimoniais em questão, de manter a população residente “original,” ameaçada de expulsão devido à especulação e à consequente valorização imobiliária.

Ao contrário da Resolução de São Domingos (1974), indica-se que a iniciativa privada – ação sobre o sítio histórico urbano – deve ser restringida e eventualmente combatida, em virtude de seus efeitos deletérios à sociedade. Segundo o Manifesto de Amsterdã (1974): “Afim e principalmente, a especulação financeira e imobiliária tiram partido de tudo e aniquilam os melhores projetos” (CURY, 2004, p.214).

Os dois documentos trazem o conceito de “conservação integrada,” que nada mais é do que a conjugação das técnicas de restauro e conservação com a pesquisa de usos adequados para o conjunto antigo. Por mais que eles não tenham explorado a fundo a questão, na prática, a conservação integrada aponta a poli funcionalidade como a melhor opção para a ocupação e utilização de conjuntos antigos, de modo a evitar que apenas uma função – por exemplo, o turismo – impeça outras de se desenvolverem (habitação, artesanato, pequeno comércio local etc.).

2.11 Recomendação Relativa à Salvaguarda dos Conjuntos Históricos e sua Função na Vida Contemporânea. Conferência Geral da UNESCO – 19º sessão. Nairóbi, 1976

Leal (2008) adverte que o apoio ao turismo, em cartas patrimoniais como as Normas de Quito (1967) e a Resolução de São Domingos (1974), não ocorreu sem ressalvas. Mesmo Michel Parent, em seu relatório favorável ao turismo cultural, de modo geral, chamou a atenção para o potencial destrutivo do turismo sobre o patrimônio cultural.

Segundo Choay (2006), um dos tratamentos possíveis da cidade antiga é a figura histórica (papel propedêutico e papel museal). A figura histórica, que muito deve a Camillo Sitte (1843-1903), considera que a cidade antiga e seus conjuntos urbanos estão inscritos no passado – seu papel na sociedade atual acabou.

Contudo, a cidade antiga e seus conjuntos urbanos merecem ser conservados, pois são históricos, e revelam, em muitos casos, grande beleza plástica e criatividade, em contraposição à arquitetura contemporânea, vista como feia e sem valor estético, no início do Século XX. Cumpre, segundo Sitte, conservá-los da mesma forma que os objetos de um museu (CHOAY, 2006).

É daí que a adoção da figura histórica dá à cidade antiga um tratamento museológico, do qual o exemplo pioneiro é a remodelação da Praça de Bruxelas, em Paris, por Charles Bulls. Como coloca Choay (2006, p.191, grifo nosso):

A cidade antiga, como figura museal, ameaçada de desaparecimento, é concebida como um objeto raro, frágil, precioso para a arte e para a história e que, como as obras conservadas nos museus, deve ser colocada fora do circuito da vida. **Tornando-se histórica, ela perde sua historicidade.**

Ao ser “mumificada,” muitas vezes com objetivos turísticos, a cidade antiga que recebe um tratamento museológico vê interrompida sua trajetória, ao ser “congelada” tendo-se como referência algum período passado ou uma coleção deles. Ao preservar monumentos e conjuntos antigos de diferentes períodos passados, e evitar novas construções em estilos arquitetônicos contemporâneos, a cidade patrimonial pode assumir uma aparência que, em seu conjunto, nunca foi integralmente encontrada em qualquer outra época.

Esse tratamento é muito comum em cidades patrimoniais europeias que dependem economicamente do turismo, a exemplo de York, na Inglaterra. Na cidade intramuros, onde se concentra o fluxo de turistas e visitantes, além de preservar os monumentos e o casario antigo, o poder público tem autorizado, nas últimas décadas, apenas construções novas que seguem a linha do pastiche histórico. Isso tem a finalidade de manter a aparência e as narrativas espaciais do lugar, que “congelam” essa parte da cidade com estilos arquitetônicos de períodos passados (MEETHAN, 1996).

Mais do que recorrer ao pastiche histórico em cidades patrimoniais, muitas atrações turísticas recorrem à reconstrução de prédios e localidades inteiras, a fim de atrair o interesse – e os gastos – dos turistas culturais. Parte da literatura avalia que a criação de uma nova atração turístico-cultural pode ser chamada de “reprodução autêntica” (*authentic reproduction*), quando são seguidos critérios técnicos e acadêmicos sérios. Trata-se de aproveitar remanescentes de algo importante historicamente, seja por sua ligação à figura histórica, acontecimento memorável e/ou ciclo econômico passado, e reconstruir e/ou reconstituir as partes faltantes, de modo a dar uma visão completa de o que se imagina ou se sabe que existiu em determinado período passado.

Bruner (1994) analisa o caso de New Salem, nos Estados Unidos da América, que é um misto de vila reconstruída – a primeira New Salem existiu de 1829 a 1839 – e de museu ao ar livre, onde Abraham Lincoln viveu (1831-1837). Nela, o turista ou visitante tem uma visão completa de o que teria sido New Salem, nos anos 1830, quando Abraham Lincoln lá morou. Em cada uma das casas, há um intérprete que dá uma visão de como a vida deve ter sido, no supracitado período, a partir de posições sociais e ofícios/profissões diferentes (BRUNER, 1994).

A Recomendação de Nairóbi (1976) é a carta patrimonial por excelência contra o tratamento museológico dado a muitas cidades e conjuntos antigos, bastante comum em cidades patrimoniais. A recomendação vai contra o predomínio de interesses imobiliários e turísticos, e defende a preservação de cidades e conjuntos antigos não apenas pelo valor patrimonial em si, mas também como contraposição à crescente banalização e homogeneidade da cidade contemporânea.

A Recomendação de Nairóbi (1976) preocupa-se em promover a revitalização de conjuntos e sítios urbanos em duas dimensões, a saber: a) social, com a manutenção dos residentes locais, inclusive por meio da ajuda do Estado; e b) econômica, com o estímulo a atividades compatíveis com esses conjuntos e sítios recuperados, como, por exemplo, o artesanato e o pequeno comércio.

No Brasil, as posturas da Recomendação de Nairóbi (1976) encontraram eco na atuação do Centro Nacional de Referência Cultural – CNRC, capitaneado por Aloísio Magalhães, que, nos anos 1970, constituiu-se em uma das novas vertentes das políticas patrimoniais brasileiras, ao lado do PCH. O CNRC buscava trabalhar os bens culturais como referências para um desenvolvimento econômico e social harmonioso; trabalhava-se já com a dimensão cultural do desenvolvimento, que aparece com força apenas na Declaração do México (1985).

O tratamento museológico de cidades patrimoniais e núcleos antigos era desprezado, pois seu “congelamento” era sinônimo de morte e de atendimento de um público externo (turistas), em detrimento da comunidade local, como aponta Aloísio Magalhães: “Há uma sutil interrogação: como preservar, quando, onde, de que maneira? Não se pode deixar de incluir a vida. Não há cidade morta, porque se a cidade está morta vira um centro de turismo, e não me parece ser este o nosso objetivo” (MAGALHÃES, 1997, p.93).

A Recomendação nº R (Conselho da Europa, 1995) e a Declaração de Sofia (ICOMOS, 1996) são duas outras cartas patrimoniais que apontam o turismo como ameaça potencial ao patrimônio cultural.

2.12 Declaração de Tlaxcala. 3º Colóquio Interamericano sobre a Conservação do Patrimônio Monumental. ICOMOS. México, 1982

A Declaração de Tlaxcala (1982) foi pioneira na crítica feita em muitas cartas patrimoniais, a partir dos anos 1980, à globalização e à crescente *commodification* de elementos culturais, muitas vezes voltado ao mercado turístico.

Essa crítica está muito presente nas cartas patrimoniais publicadas pelo ICOMOS e pela UNESCO, a exemplo da Conferência de Nara (1994) e da Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular (1989). O Documento do Mercosul (1997), que aborda o patrimônio cultural imaterial, classifica a globalização (alguns de seus processos) como “deformação ideológica.”

A passagem da Declaração de Tlaxcala (1982), abaixo copiada, é ilustrativa da crítica aos processos de globalização e *commodification* de elementos culturais, presentes em várias cartas patrimoniais, desde os anos 1980:

Constatam que a introdução de esquemas consumistas e de modos de vida estranhos a nossas tradições, que advêm graças aos múltiplos meios de comunicação, favorecem a destruição do patrimônio cultural, por facilitarem o desprezo a nossos próprios valores, particularmente nas pequenas aglomerações (CURY, 2004, p.266).

2.13 Declaração do México. Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais. ICOMOS. México, 1985

A Declaração do México (1985) aborda três pontos importantes acerca da trajetória das políticas patrimoniais, no que concerne sua relação com o desenvolvimento econômico, com a participação da população local e com o patrimônio cultural imaterial.

Na questão do desenvolvimento, a carta ilustra a passagem da cultura e patrimônio como instrumentos de crescimento econômico, por meio, por exemplo, do aproveitamento turístico, para a consideração da dimensão cultural do desenvolvimento econômico. Ou seja, ao reunir as características sociais, espirituais, intelectuais e afetivas de uma

sociedade ou grupo social, a cultura precisa ser considerada nos planos de desenvolvimento, de modo que este satisfaça as aspirações espirituais, culturais e econômicas da população.

Essa nova visão acerca da relação entre cultura e desenvolvimento passou a ser dominante na agenda de muitas organizações internacionais e multilaterais, cujo mais bem-acabado exemplo é a UNESCO. Mais do que uma atração turística ou elemento artístico mercadejável como um bem ou serviço, essa nova postura defende que a cultura seja pensada como um todo, e que, transversalmente, seja considerada em todas as esferas do desenvolvimento. No Brasil, a atuação do CNRC foi precursora dessa postura, na segunda metade dos anos 1970.

Na questão da participação local, a carta patrimonial vai muito além da proposição de ações de educação patrimonial, como era comum até os anos 1960. Para se atingir a democracia cultural, supõe-se: “[...] a mais ampla participação do indivíduo e da sociedade no processo de criação de bens culturais, na tomada de decisões que concernem à vida cultural e na sua difusão e fruição” (CURY, 2004, p.274).

A Declaração do México (1985) é uma das primeiras cartas a trabalhar com a questão do patrimônio cultural imaterial; até os anos 1970, os documentos debruçavam-se, via de regra, apenas sobre o patrimônio material. As definições de cultura e de patrimônio cultural da Declaração do México (1985) são um marco na equiparação do material e imaterial, sendo muito utilizadas ainda hoje:

[...] a cultura pode ser considerada atualmente como o conjunto dos traços distintivos espirituais, materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade e um grupo social. Ela engloba, além das artes e das letras, os modos de vida, os direitos fundamentais do ser humano, os sistemas de valores, as tradições e as crenças. [...] O patrimônio cultural de um povo compreende as obras de seus artistas, arquitetos, músicos, escritores e sábios, assim como as criações anônimas surgidas da alma popular e o conjunto de valores que dão sentido à vida. Ou seja, as obras materiais e não materiais que expressam a criatividade desse povo; a língua, os ritos, as crenças, os lugares e monumentos históricos, a cultura, as obras de arte e os arquivos e bibliotecas (CURY, 2004, p.272-275).

2.14 Carta de Petrópolis. 1º Seminário Brasileiro para Preservação e Revitalização de Centros Históricos. Petrópolis, 1987

A Carta de Petrópolis (1987) é a carta patrimonial que melhor retrata a distância entre o pensamento e a prática preservacionista, no país. Ela define Sítio Histórico Urbano – SHU, e defende a poli funcionalidade dos SHUs brasileiros, tendo a função habitacional primazia sobre as outras. Além disso, defende-se que é mister a participação e o comprometimento dos residentes dos SHUs, por meio de uma gestão democrática.

Contudo, não foi isso que ocorreu nos dois principais projetos de revitalização urbana dos anos 1990, no Bairro do Recife (Recife Antigo) e no Pelourinho, em Salvador. Os residentes locais foram expulsos das duas áreas; a tentativa de transformação do Recife Antigo e do Pelourinho em precintos urbano-turísticos¹ fez com que a função

¹ A utilização do termo “precinto urbano-turístico” segue a seguinte definição de Hayllar, Griffin e Edwards (2008, p.9, tradução nossa): “Uma área geográfica distinta dentro de uma área urbana maior, caracterizada por uma concentração de usos do solo, atividades e visitação relacionados ao turismo,

habitacional fosse ignorada, durante muitos anos, o que levou à perda de residentes locais, vistos como indesejados pelos promotores desses projetos.

O esgotamento desses e de outros projetos de regeneração urbana brasileiros, já nos anos 2000, reforça a importância da poli funcionalidade defendida pela Carta de Petrópolis, além de ter revelado suas falhas; eles centraram-se no atendimento de um público de alto poder aquisitivo, por meio de bares e restaurantes sofisticados e de comércio varejista especializado, desprezando-se a função habitacional.

Vieira (2008) traz uma descrição detalhada das ações executadas por dois projetos de regeneração urbana, o do Recife Antigo e a revitalização do centro histórico de São Luís do Maranhão. Nesse último caso, assim como o ocorrido no Recife e em Salvador, a ênfase no fomento ao turismo cultural, com a falta de preocupação com outros usos, a exemplo do habitacional, mostra claramente a distância entre a poli funcionalidade defendida pela Carta de Petrópolis (1987) e a realidade brasileira, nas últimas décadas.

2.15 Carta de Fortaleza. Patrimônio Imaterial: estratégias e formas de proteção. Fortaleza, 1997

A Carta de Fortaleza (1997) é um documento importante, pois ele recupera a noção de que o patrimônio cultural brasileiro é composto por bens culturais materiais e imateriais, conforme consta na Constituição de 1988. Entretanto, esse patrimônio imaterial ainda carecia, no final dos anos 1990, de instrumentos legais de proteção e salvaguarda, diferentemente do patrimônio material, cuja peça básica de legislação data de 1937 (Decreto-Lei N° 25).

A carta patrimonial preconiza três ações necessárias para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, a saber: a) a realização do inventário de bens culturais imateriais, em todo o território nacional; b) a instituição do registro de bens imateriais – que faz paralelo, grosso modo, ao tombamento de bens materiais; e c) a criação do Programa Nacional de Educação Patrimonial – PNEP, a cargo do IPHAN.

A instituição do registro foi formalizada por meio do Decreto n. 3.551, de 04 de agosto de 2000, que também criou o PNEP. A inscrição dos bens culturais salvaguardados dá-se por meio do registro em quatro livros – dos saberes, das celebrações, das formas de expressão e dos lugares.

Cumprir destacar que a Carta de Fortaleza (1997) atualiza, formaliza e efetiva propostas e ideias passadas, no tocante às políticas patrimoniais brasileiras, com destaque para o anteprojeto de Mario de Andrade para o IPHAN, nos anos 1930, e a experiência do CNRC, na segunda metade dos anos 1970.

Pode-se considerar que ela é a carta patrimonial mais importante, dentre as publicadas no Brasil, inclusive por suas consequências práticas – seus princípios orientam ainda hoje as políticas patrimoniais do país, no que tange o patrimônio imaterial.

2.16 Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. Conferência Geral da UNESCO – 32° sessão. Paris, 2003

dentro de fronteiras razoavelmente bem definidas. Esses precintos geralmente têm personalidades distintas em virtude de seu composto de atividades e usos do solo, como restaurantes, atrações e vida noturna, seu acervo físico ou arquitetônico, especialmente a predominância de edificações históricas, e sua conexão com uma cultura ou grupo étnico particular dentro da cidade.”

Por ocasião da publicação desse documento, a UNESCO já tinha programas voltados ao patrimônio imaterial, com destaque para a Proclamação de Obras-Primas do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade. Contudo, a organização reconhecia que ainda não havia um instrumento multilateral de caráter vinculante, a exemplo de o que já ocorria para o patrimônio material.

Para tal fim, a convenção cria duas listas, a saber: a) a Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade; e b) a Lista do Patrimônio Cultural Imaterial que Requer Medidas Urgentes de Salvaguarda. A convenção também incorporou, à primeira lista, todos os bens culturais imateriais então constantes na supracitada proclamação.

Trata-se de mais uma carta patrimonial que considera a globalização como uma ameaça ao patrimônio cultural imaterial, por mais que o documento tome isso como um de seus princípios, sem explicar exatamente como o fenômeno se constitui nessa ameaça.

2.17 International Cultural Tourism Charter. ICOMOS. México, 1999, 2002

Ao contrário das cartas patrimoniais listadas e discutidas no presente capítulo, a International Cultural Tourism Charter (1999, 2002) tem, como principal objeto de preocupação, não o patrimônio, mas sim o turismo cultural. Publicado em 1999, o documento atualiza e expande as diretrizes e preocupações do ICOMOS acerca do turismo cultural, anteriormente publicadas em carta de 1976.

Em 2002, a International Cultural Tourism Charter (1999, 2002) foi acrescida de nova introdução, de uma metodologia de avaliação de bens culturais e de glossário de termos especializados, sem que tenha havido nenhuma modificação em seus princípios nem sequer em seus objetivos (INTERNATIONAL COUNCIL ON MONUMENTS AND SITES, 1999, 2002).

A agenda da carta é estabelecer as bases que permitam o trabalho e a cooperação entre a preservação patrimonial e o fomento e desenvolvimento do turismo, no que concerne o aproveitamento turístico de bens e manifestações culturais. Dá-se ênfase a um ponto de vista de administração/gestão de bens culturais que são alvo do consumo turístico.

A carta é composta por seis princípios, a saber:

- a) princípio 1: incentivo ao conhecimento e conscientização acerca do patrimônio;
- b) princípio 2: gerenciar o relacionamento dinâmico [entre o patrimônio cultural e o turismo];
- c) princípio 3: garantir uma proveitosa experiência de visita [ao bem ou manifestação cultural];
- d) princípio 4: envolver as comunidades locais e nativas;
- e) princípio 5: prover benefícios à comunidade local;
- f) princípio 6: promover programas responsáveis.

A carta aponta que a conservação material do patrimônio cultural não é condição necessária e suficiente para o fomento do turismo cultural; esse patrimônio precisa ser devidamente interpretado, tanto para os turistas quanto para a comunidade local, que precisam saber quais são seus valores e sua importância cultural. Educar e treinar os habitantes locais para que aprendam e saibam a história de seu patrimônio cultural, dar-lhes autonomia para que decidam como ele será – ou não – apresentado aos turistas, e

permitir que possam atuar como guias e intermediários culturais são pontos fundamentais, segundo a carta, para a interpretação do patrimônio.

O ICOMOS reconhece que o turismo é um fenômeno importante, nas dimensões econômica e de intercâmbio cultural: “O **intercâmbio cultural** descreve o processo ou os processos por meio dos quais um indivíduo ou grupo de pessoas trava contato e experimenta a respectiva Cultura, modo de vida e Patrimônio de outra pessoa ou grupo” (INTERNATIONAL COUNCIL ON MONUMENTS AND SITES, 2002, p.21, tradução nossa, grifo do autor). Ele advoga e reconhece que o turismo pode ser benéfico às comunidades locais, e também pode gerar recursos à preservação patrimonial. Contudo, “em excesso” ou mal administrado, adverte-se que o fenômeno pode chegar a destruir as próprias atrações turístico-culturais que motivaram os turistas a viajarem para o destino.

A International Cultural Tourism Charter (1999, 2002) traz ainda três outros pontos importantes, a saber:

- Ela defende o ativo envolvimento do setor público no desenvolvimento do turismo cultural, inclusive para que parte relevante dos gastos turísticos seja direcionada a atividades de preservação patrimonial;
- Reconhece que os valores, práticas e narrativas podem ser conflitantes, em alguns bens culturais, entre os preservacionistas e o setor turístico, levando-os eventualmente a conflitos;
- A comunidade local tem o direito de restringir a visita a seus bens culturais, e, em última análise, a dizer “não” ao turismo, negando totalmente o acesso a seu patrimônio cultural.

A International Cultural Tourism Charter (1999, 2002) é uma carta sobre o turismo cultural publicada por uma organização preservacionista. Isso se reflete em uma visão bastante equilibrada sobre o turismo cultural. Defende-se o aproveitamento turístico do patrimônio cultural material e imaterial, mas são listados os possíveis problemas que o turismo pode gerar, bem como se defende a primazia dos interesses da comunidade local sobre os dos turistas, no trato de seus bens culturais.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A leitura do conjunto das cartas patrimoniais, publicadas desde 1931, permite algumas observações gerais, principalmente em relação a sua trajetória.

Por mais de 50 anos, as definições de patrimônio cultural englobaram apenas os bens materiais; em algumas delas, considerava-se também o patrimônio natural. A primeira carta patrimonial que leva em consideração os bens imateriais é a Declaração do México (1985), publicada 54 anos depois da Carta de Atenas (1931).

As cartas patrimoniais têm alargado, progressivamente, o conceito de patrimônio cultural. A Carta de Atenas (1933) valoriza, acima de tudo, o monumento; já a 12ª sessão da Conferência Geral da UNESCO contempla parques nacionais e reservas naturais. A Carta de Veneza (1964) faz com que o conceito extrapole o monumento individual, contemplando os sítios urbanos e rurais – abre-se o caminho para a salvaguarda de conjuntos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, mesmo os que não tenham nenhum monumento significativo.

A Declaração do México (1985) é a primeira carta patrimonial que contempla, ao lado do material, o patrimônio cultural imaterial. Ela é seguida pela 25ª Reunião da UNESCO (1989), que trata da cultura tradicional e popular, pela Recomendação n. R

(1995), que conceitua paisagem cultural, e, finalmente, pela Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003). De modo geral, o Brasil tem seguido esse alargamento conceitual, inclusive por meio de cartas patrimoniais próprias e novas peças de legislação.

Inicialmente, as cartas patrimoniais viam a educação patrimonial e a participação social apenas sob a ótica do ensino. Era preciso educar a população para a conservação e respeito aos monumentos, os quais, na primeira metade do Século XX, tinham sofrido com guerras e processos de modernização e de remodelação urbana. Cumpria informar à população a importância do patrimônio cultural, inclusive por meio do ensino formal. Segundo a Recomendação de Nova Délhi (1956), o turismo era um instrumento para isso.

A Declaração de Amsterdã (1975) é a primeira carta patrimonial que prevê a ativa participação da população local no processo de preservação do patrimônio. A participação local é particularmente enfatizada na Carta de Washington (1986), Carta de Petrópolis (1987) e Declaração de Sofia (1996). Nos últimos 30 anos, a educação patrimonial, via ensino formal e não formal, tem perdido espaço nas cartas patrimoniais, em favor de uma participação e controle sociais mais ativos, inclusive para se evitar a troca de população residente (conjuntos antigos) e deturpações e apropriações indevidas (patrimônio imaterial). Contudo, principalmente no Brasil, ainda há uma enorme distância entre o conteúdo presente nas cartas patrimoniais e a prática, como os casos do Recife Antigo, do Pelourinho e do centro histórico de São Luís atestam.

Até meados dos anos 1970, as menções ao lazer e turismo são positivas. As Normas de Quito (1967) e a Resolução de São Domingos (1974), ambas publicadas pela OEA, são as cartas patrimoniais mais favoráveis ao turismo. Apesar de serem cartas latino-americanas, elas “inspiraram-se” no caso europeu; desde pelo menos os anos 1960, muitas cidades patrimoniais europeias implantaram políticas públicas que conjugaram a preservação patrimonial ao fomento ao turismo (MEETHAN, 1996). Digno de nota, em ambas as cartas, é o apoio incondicional ao envolvimento da iniciativa privada.

A partir do Manifesto de Amsterdã (1975) e da Recomendação de Nairóbi (1976), a iniciativa privada, devido à especulação imobiliária, passa a ser considerada um perigo à preservação patrimonial. E o turismo passa a ser visto, “em excesso,” como potencial gerador de danos ao patrimônio. É possível perceber que várias cartas patrimoniais, publicadas a partir dos anos 1970, avaliam que a globalização, os interesses privados e a comercialização excessiva são elementos prejudiciais ao patrimônio cultural, inclusive por homogeneizar a cultura, e promover a perda de traços característicos locais. Dentro desse contexto, não é de se estranhar que, após a Resolução de São Domingos (1974), todas as cartas patrimoniais (dentre as mais importantes) que abordaram o turismo o tenham feito dentro de uma postura marcadamente negativa. A exceção à regra é a International Cultural Tourism Charter (1999, 2002), que tem como objeto o turismo cultural.

No Brasil, o Compromisso de Brasília (1970) e o Compromisso de Salvador (1971) corroboraram as orientações das Normas de Quito (1967). Já nas cartas patrimoniais publicadas após o fim do Regime Militar, a participação local e a função habitacional impõem-se – o turismo mal chega a ser mencionado.

Por fim, a partir dos anos 1980, muitas cartas patrimoniais passaram a considerar a globalização como um risco à autenticidade e integridade do patrimônio cultural, principalmente o imaterial.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. **Rodrigo e seus tempos**. Rio de Janeiro: Fundação Nacional Pró-Memória, 1986. 355 p.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. **Rodrigo e o SPHAN**. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura, Fundação Nacional Pró-Memória, 1987. 184 p.

BROOKS, Graham. Exploiting the benefits of World Heritage listing: Evora, Portugal, and Hoi An, Vietnam. In: HAYLLAR, Bruce; GRIFFIN, Tony; EDWARDS, Deborah (Orgs.). **City spaces – tourist places: urban tourism precincts**. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2008. 381 p.

BRUNER, Edward M. Abraham Lincoln as authentic reproduction: a critique of postmodernism. **American anthropologist**, v.96, n.2, p.397-415, jun. 1994. Disponível em: <<https://anthrosource.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1525/aa.1994.96.2.02a00070>>. Acesso em: 15 jun. 2019.

CAVALCANTI, Lauro (Org.). **Modernistas na repartição**. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Editora UFRJ: Minc - IPHAN, 2000. 210 p.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. 3. ed. São Paulo: Estação Liberdade: UNESP, 2006. 288 p.

CORREA, Sandra Magalhães. O Programa de Cidades Históricas: por uma política integrada de preservação do patrimônio cultural urbano. **Anais do Museu Paulista**, v.24, n.1, p.15-57, 2016. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/119836>>. Acesso em: 18 jun. 2019.

COSTA, Lucio. Prefácio. In: ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. **Rodrigo e seus tempos**. Rio de Janeiro: Fundação Nacional Pró-Memória, 1986. 355 p.

CURY, Isabelle (Org.). **Cartas patrimoniais**. 3. ed. rev. aum. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004. 408 p.

DUARTE JUNIOR, Romeu. Programa Monumenta: uma experiência em preservação urbana no Brasil. **Revista CPC**, n.10, p.49-88, 2010. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpc/article/view/15661>>. Acesso em: 18 jun. 2019.

DURAND, José Carlos Garcia. Le Corbusier no Brasil: negociação política e renovação arquitetônica. **Revista brasileira de ciências sociais**, v.6, n.16, p.5-26, 1991.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; MinC – Iphan, 2005. 295 p.

FORSTER, John. The sociological consequences of tourism. **International journal of comparative sociology**, v.5, n.2, p.217-227, 1964. Disponível em: <https://brill.com/view/journals/ijcs/5/2/article-p217_8.xml>. Acesso em: 16 jun. 2019.

FREYRE, Gilberto. **Olinda**: 2.º guia prático, histórico e sentimental de cidade brasileira. 4. ed. rev. atual. aum. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editôra, 1968. 158 p.

HAYLLAR, Bruce; GRIFFIN, Tony; EDWARDS, Deborah. Urban tourism precincts: engaging with the field. In: _____ (Orgs.). **City spaces – tourist places**: urban tourism precincts. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2008. 381 p.

HERBERT, David. Literary places, tourism and the heritage experience. **Annals of tourism research**, v.28, n.2, p.312-333, 2001. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0160738300000487>>. Acesso em: 18 jun. 2019.

HEWISON, Robert. **The heritage industry**: Britain in a climate of decline. London: Methuen, 1987. 160 p.

INTERNATIONAL COUNCIL ON MONUMENTS AND SITES. **International cultural tourism charter**: managing tourism at places of heritage significance. Paris: ICOMOS, 1999.

INTERNATIONAL COUNCIL ON MONUMENTS AND SITES. **ICOMOS international cultural tourism charter**: principles and guidelines for managing tourism at places of cultural and heritage significance. Paris: ICOMOS, 2002.

KERSTETTER, Deborah L.; CONFER, John J.; GRAEFE, Alan R. An exploration of the specialization concept within the context of heritage tourism. **Journal of travel research**, v.39, n.3, p.267-274, fev. 2001. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/004728750103900304>>. Acesso em: 20 jun. 2019.

KÖHLER, André Fontan. Patrimônio cultural, turismo e gestão pública: exploração turística predatória e desvalorização patrimonial em Igarassu, Brasil. **Pasos, revista de turismo y patrimonio cultural**, v.9, n.2, p.265-278, abr. 2011. Disponível em: <http://www.pasosonline.org/es/articulos/472-patrimnio_cultural_turismo_e_gesto_pblica_exploraao_turstica_predatria_e_desvalorizao_patrimonial_em_igarassu_brasil>. Acesso em: 20 jun. 2019.

LEAL, Claudia Feierabend Baeta (Org.). **As missões da Unesco no Brasil**: Michel Parent. Rio de Janeiro: IPHAN, COPEDOC, 2008. 344 p.

LEME, Maria Cristina da Silva (Org.). **Urbanismo no Brasil 1895-1965**. 2. ed. Salvador: EDUFBA, 2005. 600 p.

MAGALHÃES, Aloísio. **E Triunfo?**: a questão dos bens culturais no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Fundação Roberto Marinho, 1997. 262 p.

MCKERCHER, Bob. Towards a classification of cultural tourists. **International journal of tourism research**, v.4, n.1, p.29-38, jan./fev. 2002. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/jtr.346>>. Acesso em: 19 jun. 2019.

MCKERCHER, Bob; DU CROS, Hilary. **Cultural tourism: the partnership between tourism and cultural heritage management**. Binghamton: Haworth Hospitality Press, 2002. 262 p.

MCKERCHER, Bob; DU CROS, Hilary. Testing a cultural tourism typology. **International journal of tourism research**, v.5, n.1, p.45-58, jan./fev. 2003. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/jtr.417>>. Acesso em: 20 jun. 2019.

MEETHAN, Kevin. Consuming (in) the civilized city. **Annals of tourism research**, v.23, n.2, p.322-340, 1996. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/0160738395000666>>. Acesso em: 21 jun. 2019.

MICELI, Sérgio. O processo de “construção institucional” na área cultural federal (anos 70). In: _____ (Org.). **Estado e cultura no Brasil**. São Paulo: Difel, 1984.

NASCIMENTO, Flávia Brito do. Formar e questionar? Os cursos de especialização em patrimônio cultural na década de 1970. **Anais do Museu Paulista**, v.24, n.1, p.205-236, 2016. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/119846>>. Acesso em: 17 jun. 2019.

ORTIZ, Renato. **Cultura brasileira e identidade nacional**. 5. Edição. São Paulo: Brasiliense, 2006. 148 p.

OUTTES, Joel. **O Recife: gênese do urbanismo 1927-1943**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1997. 244 p.

RICHARDS, Greg. **Cultural tourism in Europe**. Wallingford: CAB International, 1996. 254 p.

SANT’ANNA, Marcia. A herança do PCH: balanço crítico e desdobramentos 40 anos depois. **Anais do Museu Paulista**, v.24, n.1, p.59-74, 2016. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/119838>>. Acesso em: 21 jun. 2019.

TIRAPELI, Percival. **As mais belas igrejas do Brasil**. São Paulo: Metalivros, 1999. 299 p.

TUNG, Anthony M. **Preserving the world’s great cities: the destruction and renewal of the historic metropolis**. New York: Three Rivers Press, 2001. 469 p.

TURNER, Louis; ASH, John. **The golden hordes: international tourism and the pleasure periphery**. New York: St. Martin’s Press, 1976. 319 p.

VIEIRA, Natália Miranda. **Gestão de sítios históricos: a transformação dos valores culturais e econômicos em programas de revitalização em áreas históricas**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2008. 363 p.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. **Igarassu: proposições urbanológicas**. Recife: UFPE, 1974.

WEFFORT, Francisco. O nacionalismo, o populismo e o que restou do legado político e econômico de Vargas. In: SZMRECSÁNYI, Tamás; GRANZIERA, Rui G. (Orgs.). **Getúlio Vargas e a economia contemporânea**. 2. ed. rev. e ampl. Campinas: Editora da UNICAMP; São Paulo: Editora Hucitec, 2004. 208 p.

Heritage charters and its relation with cultural tourism: theories, practices and its deployments in the Brazilian case

163

Abstract

The heritage charters are prescriptive or indicative reference documents related to preservation issues that, among several themes and subjects, address cultural tourism. We study the set of heritage charters that have been orienting preservation theory and practice since the 1930s, as well as issues related to the use and instrumentalization of cultural heritage, such as heritage education and cultural tourism. We aim to evaluate how heritage charters deal with and influence preservation theory and practice; its developments and deployments in Brazil are also evaluated. To this end, the methodology focuses on the review of theoretical, historical and case studies literature review and document search. Since the Athens Charter (1931) there has been a progressive broadening of the concept of cultural heritage. With regard to heritage education and social participation, the focus has shifted from teaching the masses about the need to preserve and respect the monuments, to encouraging more active participation and control by the local people. Until the mid-1970s, mentions about leisure and tourism are positive; the Norms of Quito (1967) and the Santo Domingo Resolution (1974) are the most favorable heritage charters regarding cultural tourism. Starting with the Amsterdam Manifesto (1975) and the Nairobi Recommendation (1976), tourism and private enterprise (due to real estate speculation) became to be seen as threats to heritage preservation. Several heritage charters published since the 1970s evaluate globalization, private enterprise and excessive commercialization as harmful elements to cultural heritage, as they may promote the homogenization of culture and the loss of local cultural traits. In this context, tourism is assessed as a threat to the preservation of local culture and cultural heritage.

Keywords: *Heritage charters. Cultural tourism. Cultural heritage. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Authenticity.*

Artigo recebido em 06/08/2019. Aceito para publicação em 21/11/2019